

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021



**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE  
NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO  
DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO  
MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E  
ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARACAJÁ– SC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de MARACAJÁ.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de MARACAJÁ.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) no período de **04/02/2021** à **11/02/2021**. O estudante deve realizar o cadastro no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ.

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail [recrutamentoara@cieesc.org.br](mailto:recrutamentoara@cieesc.org.br) ou por telefone 48 35247067)

2.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.4 O CIEE encaminhará resposta ao candidato quanto a aprovação. A resposta será enviada por mensagem endereçada ao e-mail registrado no cadastro do CIEE do referido candidato.

2.5 Poderão se inscrever:

- Estudantes de Educação Superior;
- Estudantes de Ensino Médio Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, desde que completem 16 anos dentro do período de inscrição do presente edital.
- Residentes no município de Maracajá e municípios vizinhos.

2.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência, atualizado últimos 90 dias;
- d) Comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2021 de emitido pela sua instituição de ensino, com comprovação de fase/semestre atual.

### **3. DAS VAGAS;**

Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia e áreas afins .

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo estas:

- a) Listagem do curso de Ensino Médio;
- b) Listagem do curso de Ensino Médio Técnico;
- c) Listagem do curso Ensino Superior.

4.2 O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Médio – Maior série
- b) Nível Médio Técnico – Maior série
- c) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente
- d) Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.3 A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.4 Essa classificação será utilizada para o ano de 2021. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

## **5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS**

5.1 As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), no site da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ :[https://www.Maracajá .sc.gov.br/](https://www.Maracajá.sc.gov.br/), e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2021.

5.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até às 17:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, para o e-mail [recrutamentoara@cieesc.org.br](mailto:recrutamentoara@cieesc.org.br).

5.3 A listagem classificatória final será publicada no site e do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), no site da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ : [https://www.Maracajá .sc.gov.br/](https://www.Maracajá.sc.gov.br/), e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2021.

5.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

## **6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS**

Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no site do Município <https://www.Maracajá.sc.gov.br/>, respeitada a ordem de classificação dos candidatos, e caberá ao candidato comparecer na AGÊNCIA DO CIEE para retirada da carta de encaminhamento, quando assim tiver o interesse no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino regular médio, profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.4 A jornada de atividades será:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracajá no decorrer do ano.

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracajá no decorrer do ano.

7.5 A Prefeitura Municipal de Maracajá pagará Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) .

7.6 Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

a) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

b) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

c) R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) para estágios do Ensino Técnico, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;

d) R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.7 Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.8 O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura Municipal de Maracajá, não poderá inscrever-se.

7.9 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois)anos.

7.10 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.11 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº11.788/2008.

Maracajá, 04 de Fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal de Maracajá